



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 0072/2021 - Chamamento Público nº 002/2021.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento de hortifrúti e panificações, para atender a merenda escolar e creche municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2021, conforme Anexo I.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) E SESSÃO DE HABILITAÇÃO.

Às oito horas do dia trinta do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3340/2021, de 30/07/2021**, para procederem à abertura dos envelopes nº 02 (habilitação) pertinentes ao **Chamamento Público nº 002/2021**. Pela Sra. Presidenta foi dito que apresentaram os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (habilitação), a proponente: Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVOEMBRO**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 da proponente, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope n.º 02 (habilitação), as documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome da proponente. Vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** a proponente: Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVOEMBRO**. Foi dito pela Srta. Presidenta que abre-se o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 30 de Agosto de 2021.

Valesca Melo V. S. Lazarim
Presidenta

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

André Xavier de Barros
Membro